



## ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS Nº 001/LCLI/2010 – de 30/07/2010

### CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 004/DALC/SBBR/2010

CONCESSÃO DE USO 2 (DUAS) ÁREAS DESTINADAS À IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS VINCULADAS AO RAMO DE CENTRO DE HOSPEDAGEM, SENDO UMA ÁREA (ÁREA 1) DE 7,5 M<sup>2</sup> DESTINADA A BALCÃO DE RECEPÇÃO E RESERVA DE HÓSPEDES E OUTRA (ÁREA 2) DE 3.306,58 M<sup>2</sup> DESTINADA A CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE HOTEL NO AEROPORTO INTERNACIONAL JUSCELINO KUBITSCHEK, EM BRASÍLIA/DF.

Nos termos do subitem 17.8 do Edital da Licitação em referência, a Comissão de Licitação presta os seguintes esclarecimentos acerca de pergunta formulada por empresa sobre a interpretação do texto do referido Edital.

#### 1ª PARTE – PERGUNTA E RESPOSTA

##### 1ª PERGUNTA

Em relação ao item 5.5, letra d) do edital, referente à exigência de capacidade técnico-operacional, entendemos que a licitante ou tenha construído ou tenha administrado ou tenha explorado pelo menos um estabelecimento de hospedagem. É correto o nosso entendimento?

##### RESPOSTA

*A exigência de capacidade técnico-operacional, no caso de empresas brasileiras, deverá estar em conformidade com o disposto na alínea “d” do subitem 5.5 do Edital da Concorrência Internacional nº 004/DALC/SBBR/2010, in verbis:*

*“Atestado(s) de capacidade técnico-operacional (em caso de consórcio ou de joint venture, de quaisquer das empresas que o compõem), que comprove(m) que a licitante, ou uma das consorciadas, ou uma das integrantes da joint venture, tenha construído, administrado ou explorado pelo menos um estabelecimento de hospedagem, na categoria mínima de “Econômico”, ou estar autorizada ao uso de marca e experiência de administração de hoteleira reconhecida, que atenda a todos os requisitos exigidos neste edital, por meio de franquia.”*

#### 2ª PARTE - ERRATA

Comunicamos que foram ajustados os seguintes dispositivos Editalícios, a saber:

**Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária**  
SCS - Q. 04 - BL. A - Nº 58 - ED. INFRAERO Fone: (0xx)(61) 3312-3086  
CEP 70304-902 - BRASÍLIA - DF - BRASIL Fax: (0xx)(61) 3312-3214  
HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>



Continuação do Esclarecimento de Dúvidas nº 001/DALC/SEDE/2010

1. do subitem 1.4.6 do Edital:

**Onde se lê:** “*Para fins de atendimento ao item 1.4.5, o concessionário poderá utilizar até 10% (dez por cento) do total da área 1 – edificável, para desenvolvimento das atividades complementares.*”

**Leia-se:** “*Para fins de atendimento ao item 1.4.5, o concessionário poderá utilizar até 10% (dez por cento) do total da área 2 – edificável, para desenvolvimento das atividades complementares.*”

2. do subitem 1.5 do Edital:

**Onde se lê:** “*...comprovante de Depósito Identificado (CNPJ/CPF do depositante), no valor de R\$ 50,00 (vinte reais)...*”

**Leia-se:** “*... comprovante de Depósito Identificado (CNPJ/CPF do depositante), no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) ...*”

3. da alínea “h” do subitem 5.5 do Edital:

**Onde se lê:** “*O acordo de joint venture, ou o Termo de Compromisso para estabelecimento da joint venture, se for o caso, conforme indicado na alínea “c.4” do subitem 4.1 deste Edital.*”

**Leia-se:** “*O acordo de joint venture, ou o Termo de Compromisso para estabelecimento da joint venture, se for o caso, conforme indicado na alínea “c.3” do subitem 4.1 deste Edital.*”

4. do subitem 3.6 do Termo de Referência:

**Onde se lê:** “*Para fins de atendimento ao item 3.5, o concessionário poderá utilizar até 10% (dez por cento) do total da área 1 – edificável, para desenvolvimento das atividades complementares.*”

**Leia-se:** “*Para fins de atendimento ao item 3.5, o concessionário poderá utilizar até 10% (dez por cento) do total da área 2 – edificável, para desenvolvimento das atividades complementares.*”



Continuação do Esclarecimento de Dúvidas nº 001/DALC/SEDE/2010

### 3ª PARTE – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital, inclusive a data e hora de abertura da licitação que está marcada para o dia **15/09/2010**, às **09:00h**. Informações: Gerência de Licitações da INFRAERO localizada no SCS, Quadra 3, Bloco “A”, Lotes nº 17/18, Edifício Oscar Alvarenga I e II, 2º andar, Entrada “A”, em Brasília/DF, ou pelo telefone nº (61) 3312.3386, ou ainda, no *site* [http://www.infraero.gov.br/portal\\_licitacao](http://www.infraero.gov.br/portal_licitacao).

Brasília/DF, 30 de julho de 2010.

**RÔMULO TÔRRES BRAZ**  
Presidente Suplente da Comissão de Licitação  
A.A nº 1971/DALC(LCLI)/2010

**HUELINTON RODRIGO WENCESLAU**  
Membro Suplente Técnico/RCDM-1

**KEILANE DE ARAUJO TRONCOSO**  
Membro Suplente Administrativo/LCLI-2